



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 03/2025
----------------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Saúde
OSS CONTRATADA		Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
OBJETO DO CONTRATO		Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste – AME Idoso Oeste
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		25/02/2021 (Com vigência a partir de 01/03/2021)
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para a “repactuação de metas assistenciais e o repasse de recurso de investimento”.
	(x)	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Anexo Técnico III do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/52589

Processo 2025 nº: 024.00049601/2023-38

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/02/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE – AME IDOSO OESTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 503.643 de 21/07/2025, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, divorciado, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/52589** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste – AME Idoso Oeste**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a reprogramação orçamentária e financeira, visando atender o desconto de R\$ 97.788,42 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no mês de novembro de 2025, em virtude do descumprimento da meta

assistencial Indicador de Qualidade – Acompanhamento para CMA/HD – Monitoramento da execução de procedimentos selecionados, referente ao primeiro trimestre de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Desconto do recurso de custeio na importância total de R\$ 97.788,42 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), no mês de novembro do presente exercício, devido ao não cumprimento do Indicador de qualidade - Acompanhamento para CMA/HD – Monitoramento da execução de procedimentos selecionados, que *onerará a rubrica* 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A 01/2025	Desconto T.A 03/2025	Desconto T.A 03/2025
Janeiro	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Fevereiro	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Março	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Abril	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Maio	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Junho	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Julho	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Agosto	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Setembro	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Outubro	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
Novembro	R\$ 1.086.538,00	R\$ 97.788,42	R\$ 988.749,58
Dezembro	R\$ 1.086.538,00	-----	R\$ 1.086.538,00
TOTAL	R\$ 13.038.456,00	R\$ 97.788,42	R\$ 12.940.667,58

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

Testemunhas:

1) Adriana Bottoni
R.G.: 577.686-ES

2) Cristiane Aparecida Barreto de Souza
R.G.: 28.995.448-4



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BOTTONI**, Usuário Externo, em 22/10/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086640766** e o código CRC **7E326D51**.
